



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 205/2025 – TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

CAPA

Diário Oficial



Município de Cantagalo/Pr

Poderes Executivo e Legislativo

Ano V - Edição Nº 205/2025

Publicado em 16/12/2025

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR. PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 205/2025 – TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAGINA 01



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ: 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br
Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1.369/2025

Súmula: ALTERA O PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025 (LEI MUNICIPAL Nº 1152/2021), PPA 2026-2029 (LEI MUNICIPAL 1361/2025), LDO 2025 (LEI MUNICIPAL Nº 1.301/2024), LDO 2026 (LEI MUNICIPAL Nº 1348/2025) E LOA 2025 (LEI MUNICIPAL Nº 1.310/2024) E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, João Konjunkski, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no art. 80, §1º, inciso a, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir, ações de governo dentro do Plano Pluriannual (PPA) vigente para o quadriênio 2022/2025, instituído pela Lei Municipal nº 1152/2021, de 29 de setembro de 2021:

PROGRAMA: MINHA CASA, MEU LAR
OBJETIVO: PROPORCIONAR MORADIAS DIGNAS AOS SEGMENTOS POPULACIONAIS SOCIALMENTE VULNERÁVEIS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 51

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
CÓDIGO DA AÇÃO: 514

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir, ações de governo dentro do Plano Pluriannual (PPA) vigente para o quadriênio 2026/2029, instituído pela Lei Municipal nº 1361/2025, de 28 de novembro de 2025:

PROGRAMA: MINHA CASA, MEU LAR
OBJETIVO: PROPORCIONAR MORADIAS DIGNAS AOS SEGMENTOS POPULACIONAIS SOCIALMENTE VULNERÁVEIS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 51

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
CÓDIGO DA AÇÃO: 512



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº199/2025

SÚMULA DECRETA RECESSO FUNCIONAL DE FINAL DE ANO EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DISPÕE SOBRE FÉRIAS COLETIVAS.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunkski, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 18 a 24 de dezembro de 2025 e de 26 a 31 de dezembro de 2025 com exceção da Secretaria de Saúde, que será no período de 22 a 24 de Dezembro/2025 e 26 de Dezembro/2025 a 02 de janeiro de 2026.

§ 1º - Os agentes públicos devem se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos no caput, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento à saúde.

§ 2º - Será mantido atendimento de serviços essenciais, entre eles: Unidades de Atendimento à Saúde a ser definido pelo Secretário Municipal de Saúde, e viagens para transporte de pacientes, assistência social, coleta de lixo, vigias noturnas, viação e obras e demais serviços administrativos necessários conforme escala de cada secretaria.

§ 3º Não será pago plantão/HE/BH nos dias de recesso, sendo considerado jornada normal de trabalho dos servidores lotados nas secretarias que devam manter o atendimento conforme descrito no § 2º.

§ 4º - Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato, se convocados para o serviço.

§ 5º A Secretaria de Saúde deverá promover ampla divulgação, de forma clara e acessível à população, acerca das quais Unidades será mantido o atendimento durante o período de recesso e férias.

§ 6º Os prazos do processo administrativo sancionador nº 01/2025 correrá normalmente. (Contato: 42 9914-5289- email: contato@cantagalo.pr.gov.br)

Art. 2º. As férias coletivas aos servidores referentes ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025 será de 02 de janeiro de 2026 até 31 de janeiro de 2026, retornando as atividades no dia 02 de fevereiro de 2026.

0

Art. 3º. Cumprirá jornada regular de trabalho durante o período de férias coletivas, devendo haver o revezamento, os seguintes departamentos:

- I. O departamento de compras e licitação (um servidor);
- II. Departamento de tributação (um servidor);
- III. Setor de coleta de lixo (conforme escala);



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ: 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br
Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cantagalo para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), nas seguintes doações orçamentárias:

CÓDIGO DO ÓRGÃO: 05
UNIDADE: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
CÓDIGO PROJETO ATIVIDADE: 091
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
CONTA DA DESPESA: 1415
FONTE: 00851 - TERMO DE COMPROMISSO N° 983432/2025/MCIDIADES/CAIXA.
VALOR: R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

Art. 4º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, desta Lei, se dará por Decreto utilizando recursos proveniente de Excesso de Arrecadação oriundo do Termo de Compromisso nº 983432/2025 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, e o Município de Cantagalo/PR.

Art. 5º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, nos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito no artigo 3º desta Lei.

Art. 6º - O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo em 16 de dezembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Assinado de forma digital por
JOÃO KONJUNSKI
Data: 2025.12.16 16:11:43 -03'00"

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- IV. Secretaria Municipal de Saúde (conforme escala);
- V. Secretaria Municipal de Viação e Obras (conforme escala);
- VI. Os servidores eventualmente convocados;

Art.4º. Os(as) secretários(as) deverão informar ao departamento de RH os nomes dos servidores que cumprem jornada regular de trabalho durante as férias coletivas.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua emissão, revogando o Decreto nº 193/2025.

Cantagalo, 16 de dezembro de 2025.

JOÃO
KONJUNSKI
Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI
Data: 2025.12.16 10:10:49
-03'00"

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

ANO V - EDIÇÃO 205/2025 – TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAGINA 02



Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de Cantagalo - PR.
CNPJ 11.269.152/0001-00

Rua Cinderela, nº379 - sala 01 - CEP 85.160-000 - e-mail: ipsm@cantagalo.pr.gov.br - Cantagalo-PR.

RESOLUÇÃO N°. 004/2025 – IPSM

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo – PR.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1310 de 22/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo/PR para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte dessa Resolução.

I - Anulação de Dotações (transferência):
R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente;

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

Art. 4º - Esta Resolução vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo, 16 de dezembro de 2025.

SUSANA APARECIDA BORELLI
Presidente do IPSM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATO N° 271/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2025-PMC**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMBOIO 4X2 PARA ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO CONFORME CONVENIO 671/2025 CELEBRADO COM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Representado pelo Sr. JOÃO KONJUNSKI

CONTRATADO: PESO CAMINHÕES E IMPLEMENTOS LTDA.
CNPJ nº 54.728.475/0002-09
Representada pelo Sr. ROGÉRIO PIRES GALVÃO

Itens contratados:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca/Modelo | UN. | Quant. | Preço total R\$ |
|------|------|------------------|----------------|-----|--------|-----------------|
| 1 | 1 | CAMINHÃO COMBOIO | AGRALE A 18000 | UN | 01 | 599.000,00 |

Data do contrato: 15 de dezembro de 2025.

Vigência: 365 dias.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Instituto de Previdência dos Servidores de Cantagalo - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

| Lei/Ata nº 71 - Resolução nº 3/2025 de 16/12/2025 | | Escopo | Nº | Página 1 |
|--|---------------------|--------------------------------------|-----------------------------|-----------|
| Autorização: | 68 Lei ordinária | Lei Orçamentária Anual - LOA | 1310 | 2024 |
| Crédito adicional: | | Recurso de crédito adicional | Previsto | Realizado |
| Suplementar: | | Anulação de Dotações | 40.200,00 | 0,00 |
| Suplementar: | | Anulação de Dotações | 40.200,00 | 40.200,00 |
| Despesa: | | | | |
| 01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA | | | Acréscimo | 40.200,00 |
| 01.001 COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA | | | Abertura | |
| 09.272.014.003 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPSS - IPSM | | | Transferência | |
| 3.1.90.03.00.00 PENSÕES DO RPSS E DO MULTR | | | | |
| 60 00040 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar: | Recurso de crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA | | | | |
| 01.001 COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA | | | | |
| 09.272.014.003 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPSS - IPSM | | | | |
| 3.3.90.01.00.00 SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 70 0040 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar: | Recurso de crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA | | | | |
| 01.001 COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA | | | | |
| 09.272.014.003 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO RPSS - IPSM | | | | |
| 3.3.90.47.00.00 OBRAZOZES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | | | |
| 80 0040 Recursos do Tesouro (Descentralizados) | | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar: | Recurso de crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| Resumo acumulado | | | | |
| Suplementar | | Recurso de crédito adicional | Tipo de alteração | Previsto |
| Suplementar | | Anulação de Dotações | Acréscimo | 40.200,00 |
| Suplementar | | Anulação de Dotações | Abertura | 0,00 |
| Suplementar | | Anulação de Dotações | Transferência | |
| | | | | |

Emitido por DEBORA, na versão: 0538 g

16/12/2025 16:19:35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

**LICITAÇÃO PREGÃO N° 63/2025 - PMC
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2025-PMC, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMBOIO 4X2 PARA ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO CONFORME CONVENIO 671/2025 CELEBRADO COM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à empresa PESO CAMINHÕES E IMPLEMENTOS LTDA - FILIAL, inscrita no CNPJ 54.728.475/0002-09, vencedora com valor total de R\$ 599.000,00(Quinhentos e Noventa e Nove Mil Reais).

Cantagalo, 15 de dezembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

¹ Decreto Municipal 67/2025 - LINK: <https://cantagalo.pr.gov.br/legislação/2914bd2ea5ef812ff85adc79133bc065.pdf>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 205/2025 – TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAGINA 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
 Fone/WhatsApp: (42)3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS NA BR-277 (NAS PROXIMIDADES DE PRUDENTÓPOLIS, IRATI, TEIXEIRAS SOARES, FERNANDES PINHEIROS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

CONTRATADA: I.V. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ n.º 24.710.124/0001-29
 Representada pelo Sr. ALCINDO ATELIO DICKEL

Preços contratados: R\$ 86.940,00 (oitenta e seis mil novecentos e quarenta)

LOTE 4 - LANCHE PARA PACIENTE EM DESLOCAMENTO

| LOTE | ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | UNID. | QUANT. | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|------|------|---|-------|--------|------------------|---------------|
| 4 | 1 | LANCHE/CAFÉ DA TARDE CONTENDO O MÍNIMO UMA BURGUER (COM PÃO, QUESO, TOMATE, ALFACE, MAIONESA) OU SEM LUTE, REFRIGERANTE (250ML) OU SUCO COM ACOMPANHAMENTO DE UM X. SALADA (PÃO DE HAMBURGUER, PRESUNTO, QUESO, TOMATE, ALFACE HAMBURGUER E MAIONESA). PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR QUE SE DESLOCAÇÃO A CURITIBA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. ESTABELECIMENTO DEVE ESTAR LOCALIZADO AS MARGENS DA BR 277, NAS PROXIMIDADES DAS CIDADES DE IRATI, PRUDENTÓPOLIS OU FERNANDES PINHEIRO. | UN | 3000 | R\$ 28,98 | R\$ 86.940,00 |
| | | REFRIGERANTE: CINI 500ML | | | | |
| | | SUCO: TUTI CITRUS | | | | |
| | | TOTAL R\$ | | | 86.940,00 | |

Data da contratação: 16 de dezembro de 2025.

Vigência: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
 Fone/WhatsApp: (42)3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025 - PMC
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1.1. O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 39/2025, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS NA BR-277 (NAS PROXIMIDADES DE PRUDENTÓPOLIS, IRATI, TEIXEIRAS SOARES, FERNANDES PINHEIROS) e adjudica de acordo com a ata e documentos anexos e parecer jurídico ao processo, à empresa I.V. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 24.710.124/0001-29, sendo o valor de R\$ 86.940,00 (oitenta e seis mil novecentos e quarenta reais).

Cantagalo, 16 de dezembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Página 1 | 1

1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CANTAGALO - PR

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro – CEP: 85160-000

ATA 12/2025 Conselho Municipal de Saúde – Assuntos: RESOLUÇÃO SESA Nº 1922/2025 – E COMPLEMENTAÇÃO DA ATA 11/2025 DO CMS REFERENTE AO NATAL COM SAÚDE INFANTIL E MULTIVACINACAO UTILIZANCAO DE RECURSOS FINANCEIROS DA RESOLUCAO SESA N.º 374/2024.

Aos dezenessai dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às quinze e 15 horas os Conselheiros se reuniram nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde para a reunião extraordinária a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes pautas: Resolução SESA Nº. 1922/2025 e complementação da Ata 11/2025 do CMS referente ao Natal com saúde infantil e multivacinação. A forma de convocação dos conselheiros foi através do grupo de WhatsApp. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde Celso Schneider Pires saudou a todos e deu inicio a reunião fazendo o agradecimento aos presentes e os convidados. Como primeira pauta o Sr. Marcos do Bonfim Aires, servidor público municipal responsável pela gestão de convênios no município de Cantagalo, Parana, apresentou a Resolução SESA Nº 1922/2025 que habilita os municípios a pleitearem adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESÁ, destinados a infraestrutura adequada por meio do financiamento para execução de obras com projetos próprios da SESA de Unidade de Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Atendimento Misto de Saúde, Maternidades e AME parte III para os municípios do Estado do Paraná, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse Fundo a Fundo, no exercício de 2025, sendo o município de Cantagalo contemplado com uma Unidade de Atendimento Misto de Saúde – UMS no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais). Esta UMS já foi deliberada por este conselho, contudo decorrente dessa nova resolução houve a necessidade de adequação do processo, foram necessárias adequações no sistema de gás e climatização exigidas pelo Conselho Estadual de Saúde, sendo que o projeto o Setor de Engenharia já atendeu. Houve também a alteração de valores que anteriormente o valor de repasse do Estado era de R\$ 3.800,00 (três milhões e oitocentos mil reais), e agora com esta nova resolução o valor passa a ser de R\$ 4.500,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) mais a contra partida do município possivelmente o valor de construção ultrapassará o valor de cinco milhões, além de um milhão que será designado para materiais e equipamentos. Após a apresentação o conselho analisou a deliberação e aprovou em unanimidade a adesão a Resolução SESA Nº 1922/2025. Sendo publicada a Resolução 16/2025 CMS de aprova a referida adesão. Em segunda pauta a secretaria executiva deste conselho apresentou a necessidade de complementação de informações do projeto Natal com saúde infantil e multivacinação deliberada na última reunião realizada no dia 01 de dezembro de dois mil e vinte e cinco, Ata CMS 11/2025 e nesse momento foram apresentados os seguintes documentos para análise desse conselho: - Anexo II da Resolução SESA Nº 374/2024, que consta o rol exemplificativo de itens que podem ser adquirido com recursos de custeio e anexo III com o rol exemplificativo de itens que podem ser adquiridos com recursos de capital de referida resolução, após a leitura detalhada dos anexos pelos conselheiros, foi apresentado - Balanço financeiro por fonte de recursos: fonte 371 SESA PROVIGIA PR custeio que apresenta um saldo financeiro gerencial na data de hoje de R\$ 56.333,36 (cinquenta e seis mil trezentos e trinta e três mil e trinta e seis centavos), - Balanço

2

financeiro por fonte de recursos: fonte 372 SESA PROVIGIA PR capital que apresenta um saldo financeiro gerencial na data de hoje de R\$ 98.241,89 (noventa e oito mil duzentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos). – Relatório de esforço por natureza de despesas do período de 01/01/2025 a 15/12/2025 das fontes 371 e 372. – Relatório de estorno de esforço por natureza de despesas no período 01/01/2025 a 15/12/2025 com o valor estornado de R\$ 356,20 (trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). – Apresentação das cotações de orçamentos de três empresas para todos os itens de custeio e capital. Sendo que no item custeio o menor valor para aquisição de 2.500 unidades de chocolates será a importância de R\$ 12.125,00 (Doze mil cento e vinte e cinco reais), no item brindes de distribuição gratuita o menor valor R\$ 23.967,00 (vinte e três mil novecentos e sessenta e sete reais), no item fantasias menor valor total para a aquisição de 05 fantasias será de R\$ 9.151,10 (nove mil cento e cinquenta e um reais e dez centavos) totalizando a importância de R\$ 45.243,10 (quarenta e cinco e duzentos e quarenta e três reais e dez centavos) em custeio e o saldo em conta atual é R\$ 56.333,36 (cinquenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos). No item capital e para a aquisição de 01 máquina de algodão doce industrial e 02 camas elásticas o valor de R\$ 8.240,00 (oitavo mil duzentos e quarenta reais) e o saldo em conta atual é de R\$ 98.241,89 (noventa e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos). O Conselho Municipal de Saúde, após análise criteriosa acerca das reais necessidades do momento, considerando os recursos provenientes do repasse do incentivo financeiro do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA, destinados ao custeio e capital, conforme a Resolução SESA Nº 374/2024 – Parana, deliberou sobre a melhor forma de aplicação dos referidos recursos, observando a realidade local, as demandas atuais da população e os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS. Após amplo debate, os conselheiros, de forma consensual, entenderam que o valor seria melhor aproveitado se destinado à realização de um evento de promoção, prevenção e vigilância em saúde infantil, tendo como objetivo principal a atualização do calendário vacinal das crianças do município, considerando a necessidade de ampliar a cobertura vacinal, reduzir riscos epidemiológicos e fortalecer as ações de vigilância em saúde, conforme proposto no projeto apresentado. O Conselho Municipal de Saúde deliberou que, nos termos da Lei Federal nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, compete ao Conselho atuar no controle social das ações e serviços de saúde, inclusive no que se refere aos aspectos econômicos e financeiros, possuindo, portanto, legitimidade para avaliar, deliberar e adequar a destinação dos recursos da saúde, desde que respeitada a finalidade do programa, a legislação vigente e o interesse público. Nesse sentido, considerando que o PROVIGIA tem como finalidade o fortalecimento das ações de vigilância em saúde, o Conselho entendeu que a aplicação dos recursos por meio de ações integradas de educação em saúde, prevenção de agravos, ampliação da cobertura vacinal e atendimento multiprofissional infantil encontra-se plenamente compatível com os objetivos do programa, especialmente diante da realidade local e das necessidades atuais da população, caracterizando-se como medida proporcional, razoável e eficiente. O evento poderá contemplar a distribuição gratuita de materiais educativos/preventivos (folders), chocolates e brinquedos às crianças participantes, com caráter educativo, preventivo e de incentivo à participação da comunidade, sem prejuízo do objetivo sanitário principal da ação. As atividades abrangem diversas temáticas relacionadas à saúde da criança, tais como: • Correção, orientação e manutenção de hábitos saudáveis de nutrição e higiene; • Prevenção, identificação e tratamento das parasitas mais comuns; • Identificação e prevenção de agravos físicos e emocionais na infância; • Orientações sobre saúde bucal, com foco na prevenção de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

ANO V - EDIÇÃO 205/2025 – TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAGINA 04

3

problemas dentários; • Énfase na importância da manutenção do calendário vacinal atualizado. Ficou deliberado, ainda, que no dia do evento deverá ser disponibilizado orientação médico infantil e odontológico, bem como a atuação de demais profissionais ligados à saúde da criança, além da oferta e ainalização das vacinas, conforme os protocolos vigentes. O Conselho Municipal de Saúde reconhece que as ações propostas são de relevante interesse público, inseridas no âmbito das políticas públicas de saúde, contribuindo diretamente para a ampliação da cobertura vacinal, prevenção de agravos e fortalecimento da vigilância em saúde. O material distribuído gratuitamente possui caráter acessório, educativo e incentivador, não se configurando como finalidade em si, mas como instrumento de apoio à efetividade da ação sanitária. Restou aprovado o plano que contempla a aquisição e distribuição de brinquedos, especificamente bonecas, bolas e carrinhos, estabelecendo-se que o valor máximo a ser despendido para esta finalidade será de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Da mesma forma, ficou definido que o valor destinado à aquisição de chocolates não deverá ultrapassar R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O evento será realizado no dia 19 de dezembro de 2025, durante o período das 17:00 as 21:00 horas, na praça da Igreja Matriz. A fonte de recursos utilizados será a Resolução SESA N.º 374/2024 Recurso PROVIGIA para custeio e capital sendo assim utilizados: Custo: coffee break (aquisição de chocolates para distribuição às crianças na campanha) e material educativo (brinquedo e panfletos de ação e fantasias, Zé gotinha, Maria gotinha e dengue, Papai Noel) e para capital (cama elástica e máquina de algodão doce) e esses itens serão comprados com o saldo no ano de 2025. Ficou consignado que a expectativa de público é de aproximadamente 2.500 (duas mil e quinhentas) crianças. Caso o número de participantes seja inferior ao estimado, deliberou-se que os brinquedos remanescentes deverão ser devidamente armazenados no almoxarifado municipal, para utilização em eventos futuros. Quanto aos chocolates eventualmente não distribuídos, ficou definido que estes deverão ser devolvidos ao fornecedor, em razão do prazo de validade dos produtos. Após a análise do projeto passou-se para a votação e foi aprovado em unanimidade por todos os presentes. Sem mais assuntos deu-se por encerrada esta reunião e autorizado o encerramento desta ata que segue assinada por mim Celso Schneider Pires, Presidente desse conselho em conjunto com os demais conselheiros presentes:

Celso Schneider Pires, Cleander B. Nürnberg,
Inez Pereira de Jesus, Odemir Buzenho, Ana
Flávia Martins dos Dentes, Cláudia Maria José da Silva
Isaac Abreu, Cristina Al. Zavelinski

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CANTAGALO - PR
Rua Gregório Schurmia, nº 211, Centro – CEP: 85160-000

**LISTA DE PRESENÇA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE CANTAGALO/PR.**

16 de dezembro de 2025, 15:00 horas, modalidade presencial.

| NOME | TIT/SUP | ASSINATURA |
|--|-------------------------|------------|
| Celso Schneider Pires - Presidente do Conselho | Titular usuário | |
| Ilze de Oliveira Horobinski | Suplente usuário | |
| Tereza Osovski Martins | Titular usuário | |
| Eliamar Bini Nürnberg | Suplente usuário | |
| Inez Pereira de Jesus | Titular usuário | |
| Ana Antunes | Suplente usuário | |
| Ana Paula de Almeida Gómez | Titular usuário | |
| Layane Abreu Girardi | Suplente usuário | |
| Luiz Antônio Negrello | Titular usuário | |
| Geslaine dos Santos Souza | Suplente usuários | |
| Mari Claudia Spitzner | Titular usuário | |
| Tania Mara Silva Medeiros | Suplente usuários | |
| Dilceu Lourenço | Titular trab/SUS | |
| Fernanda Silva da Luz | Suplente trab/SUS | |
| Virginia Maura Santos da Silva – Vice Presidente do Conselho | Titular trab/SUS | |
| Ana Lucineia Martins dos Santos | Suplente trab/SUS | |
| Cristina Dolizete Amaral Zavelinski | Titular trab/SUS | |
| Amadeu de Lima | Suplente trab/SUS | |
| Ana Ilse Tessari Sbardelotto | Titular Prest. Serviço | |
| Patrícia Lais Sbardelotto | Suplente Prest. Serviço | |
| Isaac Abreu | Titular Gov | |
| Paulo Reginaldo Massanhan | Suplente Gov | |
| Maria José da Silva | Titular Gov | |
| Aline Bernar | Suplente Gov | |



**Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ**

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO – PR

Resolução N° 16/2025

**SÚMULA: APROVAÇÃO DA
RESOLUÇÃO SESA N.º 1922/2025 –
HABILITA OS MUNICÍPIOS A
PLEITEAREM ADESÃO INCENTIVO
FINANCEIRO, VINCULADO AOS
PROGRAMAS DA SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ –
SESA.**

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde de Cantagalo – Pr., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 670/2008.

RESOLVE:

Art. 2º. Aprovar a Resolução SESA n.º 1922/2025, que habilita os municípios a pleitearem adesão incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, que contempla o Município de Cantagalo com uma Unidade de Atendimento Misto de Saúde – UMS no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), em reunião extraordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2025, Ata CMS 12-2025.

Cantagalo, 16 de dezembro de 2025.

Celso Schneider Pires
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



**Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos de Cantagalo - PR**

CNPJ 11.269.152/0001-00

Rua Cinderela, 379 - Sala 01 - CEP 85.160-000 - e-mail: ipsm@cantagalo.pr.gov.br - Cantagalo-PR.

**CALENDÁRIO DO
PAGAMENTO
DOS PENSIONISTAS E APOSENTADOS**

**DIA
15**

DÉCIMO TERCEIRO

**DIA
18**

SALÁRIO

